



CAPITAL: a força que aliena o proletariado

CAPITAL: the force that alienates the proletariat

TRABALHO

Priscila Caroline Mendes Teixeira¹
José Ferreira de Almeida²

¹Mestre em História Social, Docente da Graduação em Direito, Faculdade Verde Norte, Mato Verde, Brasil.

²Graduado em História pela UNIMONTES; Acadêmico de Direito da FAVENORTE.

Autor para correspondência: Priscila Caroline Mendes Teixeira

E-mail: priscilacarolinemt@gmail.com

Resumo

O presente artigo tem por objetivo discutir como se dá a relação do proletariado, frente ao modo de produção capitalista e suas relações de produção e, como o trabalhador se subordina a relação capital e trabalho. Para tanto nos valem o método dedutivo, utilizando como técnica de pesquisa bibliográfica sendo constituída basicamente por livros e artigos científicos. Ao final da pesquisa foi possível concluir que o proletariado encontra-se subordinado a força do capital que o aliena com a imposição de regras, cuja necessidade é visível na relação hipossuficiente de trabalho e capital.

DESCRIPTORIOS: Alienação, produção, capital, trabalho, proletariado.

Abstract

The purpose of this article is to discuss how the relation of the proletariat to the capitalist mode of production and its relations of production occurs, and how the worker subordinates the capital and labor relation. For this we use the deductive method, using as a bibliographical research technique, basically consisting of books and scientific articles. At the end of the research it was possible to conclude that the proletariat is subordinated to the force of the capital that alienates it with the imposition of rules, whose necessity is visible in the hypersufficient relation of labor and capital.

DESCRIPTORS: Alienation, production, capital, work, proletariat.

Introdução

Esta pesquisa versa sobre o modo de produção capitalista e as relações de produção e de circulação que lhe correspondem.

Neste sentido o trabalho ora proposto, tem como objetivo o entendimento de como o proletariado se subordina a relação Capital e Trabalho, justificado pelo modelo de apropriação da força de trabalho que lhe é inerente.

Buscou-se assim, compreender o momento em que, enquanto trabalhadores, os indivíduos são influenciados, destacando ainda como proceder nessa relação de produção

entre capital e trabalho, sem, entretanto, torna-se alheio ao processo de produção.

Métodos

O desenvolvimento do presente trabalho se deu a partir de um levantamento bibliográfico de autores que já abordaram o tema em suas pesquisas, buscando preferencialmente a história do capital e trabalho, utilizando a relação capital e trabalho como objetos de discussão.

Recorrendo como fonte principal desta pesquisa as obras "Os sentidos do Trabalho", de Ricardo Antunes e O Capital. Crítica da Economia Política de Karl Marx. Assim, a partir das



conjecturas dos citados autores, bem como de suas obras, o presente estudo se propõe analisar e evidenciar como a relação de capital e trabalho tornou-se objeto de estudo.

Resultados e Discussão

O filósofo Marx, diz que o homem sofre influências em diversos níveis nos momentos em que moldado o seu caráter, a sua inteligência forjada e introduzido no ambiente social da macrofamília humana, a sociedade tal como é, condicionando-o a viver submisso (MARX, 1890, p. 22).

Desse modo, tende a ser influenciado pelos mais diversificados setores da sociedade que um dia tomará parte, ora com dominador ou como dominado ou alienado por forças que antes deveria ter subjugado. Um desses setores, diz ele é a religião.

Conforme o conceito de Marx (1890) "o modo de produção capitalista e as relações de produção e de circulação que lhe correspondem". É uma força que movimenta os meios de produção, essa força surge no momento em que há a união do capital com o trabalho e oferece as condições de produção, é a força inversa da mão de obra, cujo poder é capaz de alienar e o absorver, sem que perceba que é parte indispensável nesta relação de produção que une trabalho e capital para a produção.

Tal qual, essa força é a base que impulsiona a busca de lucro. Essa alienação é a condição pela qual o homem é percebido, depois de catequisado por uma doutrina filosófica que, lhe impõe padrão de comportamento, deixando-o alienado, isto é, alheio ao movimento de relação produtiva do qual é parte fundamental, e devia animar-se, dentro desse circuito, com percepção e acuidade tal, a perceber que é parte inconteste do sistema de produção, como sendo senhor de si mesmo.

Mas não é o que acontece. O Capital é a força potencializadora dos meios de produção. Dessa forma, depreende-se que, a busca pelo lucro parece irracional, mas não é, pois que, a busca pelo lucro é a mola propulsora propiciada pelo espírito do capital, e que torna o ser humano capitalista, capaz de usar toda força necessária para conseguir esse intento.

Essa força tem o poder de alienar o trabalhador, colocando um homem submisso a outro, o que o faz ficar alienado, em razão de suas necessidades mais prementes na vida, a sobrevivência sua e de sua família. Essa alienação é perceptível, ao verificarmos que um operário transfere seu dia de trabalho para o capital, cuja força o aliena e na maioria das vezes não consegue adquirir o que produz. Isso por que, os recursos percebidos com a transferência de sua mão de obra não superam os ganhos necessários para aquisição de tais produtos.

O proletariado assim o permite, porque estão desprovidos de capital, sendo obrigados a vender sua força de mão de obra. Conforme nos preleciona Marx (1890), em seu ensaio: O CAPITAL, diz que:

Na verdade, o vendedor da força de trabalho, como o vendedor de qualquer outra mercadoria, realiza seu valor de troca e aliena seu valor de uso. Ele não pode obter um sem abrir mão do outro. O valor de uso da força de trabalho, o próprio trabalho, pertence tão pouco a seu vendedor quanto o valor de uso do óleo pertence ao comerciante que o vendeu. O possuidor de dinheiro pagou o valor de um dia de força de trabalho; a ele pertence, portanto, o valor de uso dessa força de trabalho durante um dia, isto é, o trabalho de uma jornada (MARX, 1890, p. 347).

Enquanto que, a força do capital está em busca de lucratividade. E para isso é fundamental que se busque a todo tempo e, por meios dos mais variados o



aumento da produtividade, inclusive comprando o dia de trabalho do operário, ainda que com imposição de regras próprias do sistema capitalista ou, por meios legais que conduz a força de trabalho do homem, de modo a jungi-lo, a tarefa sem que perceba que está cada vez mais afundado nos interesses do capitalismo.

Assim sendo, entende-se que “a situação do proletariado, que representa o grau final de desapossamento, tem o princípio explicativo no seu oposto – a propriedade privada. Esta é engendrada e incrementada mediante o processo generalizado de alienação, que permeia a sociedade civil (esfera das necessidades e relações materiais) dos indivíduos” (MARX, 1890, p. 26).

De certa maneira, o detentor do capital, nunca satisfaz o seu interesse de ganhar e ganhar, como se o lucro fosse sem fim. Neste diapasão:

“o mais valor relativo diz respeito a intensificação da mecanização da produção (industrial e agrícola) e, portanto, ao crescimento da produtividade que dá resultado. A automação é a sua tendência atual. Produzir o máximo de lucro, é a tendência irresistível do capitalismo. Naturalmente ela vem junto com a exploração crescente da força de trabalho” (MARX, 1890, p. 321).

Dessa forma, o detentor de forças, próprias do sistema capitalista, sustentáculo dos setores produtivos e, na maioria das vezes também do setor político, tem um poder que, sobrepuja com intensidade de forças os trabalhadores, tornando-os irresistíveis diante de tal poderio, quando não resta outra saída, que não seja a entrega do único poder que dispõe: a força laboral produtiva.

Essa força do capital, tem tanto poder que, não pensa duas vezes para sufocar os trabalhadores, tanto que é notória e potencialmente desproporcional o peso sobrepujado em cima dos operários que, alienados de tal maneira,

são obrigados a adquirir o resultado do próprio labor que deverá por eles serem consumidos. É um sistema unilateral, o sistema capitalista, quando o próprio operador de máquinas e manufatura, ou seja, o operário que produz, não tem acesso aos itens de consumo, senão por meio de recurso próprio, percebido após a transferência da sua força produtiva, o salário.

Diz Antunes (1999 p. 25), e “não se pode pensar em outro sistema de controle maior e mais inexorável – e, nesse sentido, totalitário – do que o sistema de capital globalmente dominante”.

Neste sentido temos que, alienado o operário torna-se refém de forças produtivas, outrora dominantes que, o mantém sob domínio, fazendo o ajoelhar-se diante de um jogo de forças capaz de obrigá-lo a consumir aquilo que ele mesmo um dia produziu. Sendo assim, é essa força que o degrada e o torna ultrajante a ponto de ser aviltante para toda a sua família. Ainda assim, durante o “processo de alienação, o capital degrada o sujeito real da produção, o trabalho, a condição de uma objetividade reificada – um mero fator material de produção – subvertendo-a desse modo, não só na teoria, mas também na prática social mais palpável, a relação real do sujeito/objeto” (ANTUNES, 1999 p.25).

Não muito distante, encontraremos o Estado, como base de sustentação política da força do Capital, alimentando-o nas suas entranhas de modo a torná-lo cada vez mais robusto, pois são essas forças do Estado Capital, que aliena os trabalhadores, e mantém acesa a chama do poder do Estado político enquanto instituição que representa o poder dominante da sociedade.

Desse modo, o Estado como força política social, induz o trabalhador, incutindo-lhe a ideia de que o sistema capitalista é o melhor sistema de distribuição de riquezas, pois que, um dia esse operário também poderá ter o



domínio das forças produtivas, tornando-se um capitalista. Desse modo, acalmando-o, para ficar subserviente e dependente do Estado-Capital que juntos detém as maiores forças sociais capaz de provocar mudanças estruturais em toda uma sociedade, cada vez mais consumista, o caminho para a alienação.

A Lei nº 13.467 que entrou em vigor no ordenamento jurídico brasileiro no segundo semestre de 2017, conhecida por reforma trabalhista, trouxe à baila a necessidade de refletirmos mais uma vez acerca da temática supracitada, uma vez que suscita em nós o questionamento do poder desta força do capital que aliena e ousadamente dizemos que, em tantos momentos chega a aprisionar o trabalhador, deixando-o refém de toda uma situação em que, não resta outra alternativa, senão há que o impele a subordinar ao peso da força do Capital.

A propalada reforma trabalhista é mais um meio de externalização do poder da alienação sofrida pelo operário que depende de um posto de trabalho para garantir o sustento de sua família, que tem suportado com a supressão de diversos direitos. Por outro lado, o poder do Capital a utiliza como subterfúgio para a geração de empregos, demonstrando assim a força do empresariado frente ao Estado.

Considerações Finais

Conclui-se que existe uma força, denominada de Capital, que é o modo de produção capitalista e as relações de produção e de circulação que lhe correspondem e, que em sentido inverso

está o proletariado que se torna alienado, por que é um produto forjado em uma sociedade capitalista, cujo meio de produção está circunscrito a uma minoria, sendo necessário que ele, o operário, venda sua força de trabalho, para sobrevivência sua e de sua família e que, com essa venda não consegue arrecadar o valor necessário para aquisição da mercadoria, produzida por ele próprio. Ficando subjugado à mercê da força do capital que o aliena com a imposição de regras, cuja necessidade é visível na relação hipossuficiente de trabalho e capital.

Referências

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**. 1ª ed. 1999. Boi Tempo. SP.

BRASIL. Ministério de Trabalho. **Lei 13.467** 13 de julho 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.

FERREIRA, Aurélio Buarque De Holanda. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 5ª. ed. Editora Positivo: 2014. p.35.

Marx, karl. **O Capital**. Crítica da Economia Política. Livro I. O Processo de Produção do Capital. Tradução de Rubens Enderle. 1890. Editora Boi Tempo. São Paulo.

MIESSA, Elisson e outros. **CLT Comparada**. 3ed –Salvador. Ed. JusPodvim, 2018.

Como citar este artigo:

TEIXEIRA, P. C. M.; ALMEIDA, J. F. Capital: a força que aliena o proletariado. **Rev. FavenorteInterd. [on-line]**, v. 01, supl. 01, p. 33-36, jan./dez. 2019. Disponível em: <https://xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx-xx>. Acesso em: xx/xx/xxxx.